

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

**ABERTURA**

**1. ABERTURA**

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, nesta vila de Castanheira de Pera, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Castanheira de Pera, sob a Presidência do Senhor Fernando José Pires Lopes, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos restantes membros do Executivo:

- Vereadora/Vice-Presidente - Ana Paula Pires dos Santos Neves;
- Vereador - Arnaldo Rodrigues Mendes dos Santos;
- Vereador - Pedro Manuel Alves da Graça;
- Vereadora - Olindina Marques Costa Tomás.

Pelas dez horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando início ao período de antes da ordem do dia, em conformidade com o disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

**PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**2. LEITURA E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Presente a acta n.º 9/2010 respeitante à reunião de 12 de Maio que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.

**3. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

O Sr. Presidente começou por entregar aos Srs. Vereadores do PSD um envelope fechado endereçado aos mesmos, cujo remetente é o Sr. Paulo Antunes, Torgal – Castanheira de Pera.

Após esta entrega, leu ele próprio uma carta que lhe havia sido enviada pelo mesmo remetente (Sr. Paulo Antunes), a propósito da intervenção do mesmo na reunião de câmara de 30 de Abril de 2010, no período de intervenção do público, onde aquele alega, designadamente, que a acta da referida reunião não traduz o que efectivamente se passou no que respeita à sua intervenção.

Finda a leitura da dita carta, os Srs. Vereadores do PSD confirmaram que o conteúdo da mesma era igual ao da carta que se encontrava dentro do envelope que lhes foi dirigido.

O Sr. Presidente declarou que, em sua opinião e ao contrário do que é afirmado pelo Sr. Paulo Antunes no documento em causa, a acta reproduz

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

fielmente o que se passou na aludida reunião, tendo, inclusive, sido lida, aprovada e assinada por todos os membros do executivo, pelo que considera nada mais haver a acrescentar. Ainda assim, questionou se alguém pretendia pronunciar-se sobre este assunto, ninguém o tendo feito.

O Sr. Presidente prosseguiu então a sua intervenção, desta feita, para dar conta que no dia anterior ele e o Sr. Vereador Arnaldo Santos haviam estado presentes no *briefing* distrital, no âmbito da protecção civil, realizado em Figueiró dos Vinhos, onde, entre outros, foram dados a conhecer os meios que já se encontram operacionais e disponíveis para combate a incêndios, cuja época crítica se inicia a 01 de Julho próximo.

Ainda a este propósito, o Sr. Presidente louvou e regozijou-se com a atitude do Sr. Governador Civil ao descentralizar estes encontros, passando a realizá-los rotativamente em todos os concelhos do distrito e não apenas no Governo Civil, como era hábito nos anos anteriores.

O Sr. Vereador Arnaldo Santos acrescentou, ainda, que os *briefings* são habitualmente realizados com uma periodicidade semanal e servem, sobretudo, para analisar as situações ocorridas na semana anterior, estabelecer as medidas correctivas a adoptar, se for o caso, e programar a semana seguinte, atendendo, nomeadamente, às condições climatéricas previstas e aos meios operacionais disponíveis.

Retomou a palavra o Sr. Presidente, dizendo que o Sr. Comandante Distrital havia informado que já se encontram constituídas muitas EIP's no distrito de Leiria e que está a ser feito um esforço para que isso venha a acontecer em todos os concelhos.

A propósito das Equipas de Intervenção Permanente e conforme resultou de contactos havidos com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, a decisão de não avançar com a constituição da EIP de Castanheira de Pera deveu-se também e essencialmente a questões financeiras que a Associação atravessa. O subsídio da Câmara foi reduzido, fixando-se actualmente em 3.500 €/mês, o que não permite a resolução das indicadas questões financeiras. A constituição da EIP poderia colocar em causa a viabilidade económica e financeira da Associação.

Acresce dizer, que a constituição da EIP implicaria a admissão de mais cinco elementos, não sendo possível a integração na mesma dos três elementos já afectos ao sector operacional, o que, segundo a Associação Humanitária, iria onerar, substancialmente, a rubrica dos custos com o pessoal, colocando mesmo em causa o equilíbrio financeiro da Associação, tendo a Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

respeitado e acatado os argumentos invocados, no âmbito do regime de constituição destas equipas.

Terminada a explanação o Sr. Presidente colocou-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e, não tendo havido perguntas, passou ao ponto seguinte.

**4. ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, propõe-se a apreciação e votação do seguinte assunto, não incluído na Ordem do Dia:

1 – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Castanheira de Pera.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA**

Presente o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Castanheira de Pera, cuja versão final foi aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária de 19 de Abril de 2010.

Presente também a Informação/Análise Técnica da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente datada de 25 de Maio de 2010.

Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprove a versão final do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Castanheira de Pera, com as alterações constantes da Informação/Análise Técnica supra indicada.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**ORDEM DO DIA**

**6. MILLENNIUM BCP - PLANO VANTAGEM INTEGRADA DE PROTOCOLO**

Presente minuta de plano de colaboração comercial, sob a designação de Plano Vantagem Integrada do Protocolo – Plano VIP, a ser celebrado entre o Millennium bcp e o Município de Castanheira de Pera, onde se revoga um acordo anterior, de conteúdo semelhante, assinado em Janeiro de 2007.

Tal como o acordo anterior, o plano referido consubstancia-se na concessão de certos benefícios aos colaboradores da Câmara Municipal que detenham

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

naquela instituição uma conta à ordem, sob determinadas condições.

Propõe-se, pois, pela presente, a aprovação da minuta referida, a qual se dá por inteiramente reproduzida e se anexa à presente proposta de deliberação, dela fazendo parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**7. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO 120/2009**

INVESFOX – Gestão de Imóveis e Representações, SA vem requerer a aprovação do projecto de especialidades referente à realização de obras de alteração/ampliação de edifício para casa de campo, numa parcela de terreno sita no Camelo, freguesia do Coentral.

De acordo com o parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente os projectos de especialidades apresentados encontram-se instruídos com os respectivos termos de responsabilidade, cumprindo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o respectivo licenciamento, pelo prazo de 12 meses, tudo nos termos e fundamentos constantes do parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente de 26 de Maio de 2010, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**8. OBRAS PARTICULARES - PROCESSO 54/2010**

Jorge da Conceição Ventura vem requerer a aprovação dos projectos de arquitectura/especialidades referentes à realização de obras de demolição/construção de edifício destinado a arrumos, numa parcela de terreno sita na Sapateira, freguesia de Castanheira de Pera.

A parcela onde se localiza a edificação insere-se numa área abrangida pelo Plano Director Municipal, nomeadamente num aglomerado urbano de nível II, verificando-se que a obra a licenciar não colide com as disposições deste instrumento de planeamento.

De acordo com o parecer da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente os projectos de especialidades apresentados encontram-se instruídos com os respectivos termos de responsabilidade, cumprindo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o respectivo licenciamento, pelo prazo de 6 meses, tudo nos termos e fundamentos constantes dos pareceres da Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente de 25 e 26 de Maio de 2010, que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**9. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E OUTROS**

Presente minuta de Contrato-Promessa de compra e Venda e Outro a outorgar com Manuel Almeida Neves e Outros.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere outorgar o indicado contrato, tudo nos termos e condições constantes do mesmo que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

Considerando as alterações introduzidas à minuta de Contrato-Promessa de Compra e Venda e Outro presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 4 de Outubro de 2005, resultantes de vicissitudes várias, nomeadamente, omissão, necessidade de correcções/actualizações, clarificação e/ou modificação de algumas cláusulas, propõe-se que a Câmara Municipal revogue a aludida deliberação, dando sem efeito o documento anexo.

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal dê poderes ao Sr. Presidente, Fernando José Pires Lopes, para outorgar o aludido contrato, a escritura e todos os documentos que se revelem necessários à concretização dos indicados fins.

**DISCUSSÃO:**

O Sr. Presidente apresentou o historial da situação, dando conta das deliberações tomadas, quer para aquisição, quer para as indemnizações, fazendo também referência ao facto de se ter recorrido a um avaliador externo que procedeu à actualização dos valores de aquisição e à avaliação de terrenos.

Mencionou também que junto da presente deliberação se encontra toda a documentação, incluindo o relatório da referida avaliação efectuada por avaliador externo.

Por fim, colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos que os Srs. Vereadores entendessem necessários.

Interveio o Sr. Vereador Pedro Graça, afirmando que não está contra este negócio, nem contra o Sr. Manuel Almeida, pois trata-se de um processo que já tem anos a mais. "O seu a seu dono". Aliás, considera que o Sr. Manuel é das pessoas que mais tem investido neste Concelho, sendo justo que a situação seja

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

regularizada.

Referiu ainda que os documentos que havia solicitado na reunião anterior apenas lhe chegaram na terça-feira à tarde, o que, atendendo aos vários compromissos que teve, não lhe permitiu analisar convenientemente a questão (com tantos artigos e tanta documentação).

Reafirmou que não estão contra o processo, nem contra o Sr. Manuel Almeida, mas não se encontram em condições de votar em consciência, pois faltou-lhes tempo para analisar a documentação.

O Sr. Presidente fez notar que já na reunião anterior este assunto havia sido discutido, tendo os Srs. Vereadores do PSD argumentado que não conheciam bem o processo, solicitando o Sr. Pedro Graça um conjunto de documentos sobre o mesmo. Foi, então, decidido adiar a discussão e votação para a presente reunião. Por outro lado, todos os documentos então solicitados foram enviados dentro do prazo legal, assim como a proposta de contrato, não se justificando, por isso, a argumentação agora proferida pelo Sr. Vereador.

Em sua opinião, a situação tem de ser resolvida, não por uma questão de pressa, mas atendendo, designadamente, ao lapso de tempo que entretanto decorreu, sendo da mais elementar justiça que isso aconteça com brevidade.

Seguiu-se a intervenção da Sra. Vereadora Olindina Tomás que referiu ter finalmente percebido que se tratava de uma compra a efectuar pelo Município e não de uma venda, questionando, no entanto, o porquê da situação não ter sido logo resolvida.

O Sr. Presidente esclareceu que a postura do Sr. Manuel Almeida tem sido sempre a de nunca criar obstáculos à ocupação dos seus terrenos, desde que para benefício do Concelho.

Assim, atendendo ao que já referiu, considera que não existem fundamentos para continuar a protelar a resolução desta situação, pelo que coloca o assunto à votação.

O Sr. Vereador Pedro Graça referiu, então, que não queria votar por não ter conhecimento profundo da situação, ao que foi informado que não o poderia fazer, tendo o mesmo respondido que, se necessário, se ausentaria da sala.

A Dra. Bernardina Macedo esclareceu que havia dois aspectos a ter em consideração: um relacionado com a votação propriamente dita, que poderia ter um dos três sentidos previstos na lei (a favor, contra ou abstenção); outro

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

relacionado com a fundamentação do sentido de voto.

O Sr. Vereador Pedro Graça referiu, então, que iria votar, mas pela abstenção.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, que justificaram o seu sentido de voto, alegando a falta de conhecimento profundo da situação.

A Sra. Vice-Presidente não participou na votação.

Antes, contudo, de passar ao ponto seguinte e depois de concluída a votação deste assunto, a Sra. Vice-Presidente pediu a palavra no sentido de informar que, por uma questão de princípio, nunca havia participado/intervindo em reuniões, discussões e/ou quaisquer outras circunstâncias que estivessem de alguma forma relacionadas com o mesmo.

Atestando a veracidade da declaração da Sra. Vice-Presidente, o Sr. Presidente acrescentou ainda que, ao longo de todo este tempo, ele próprio se tinha coibido de comentar com a mesma qualquer facto respeitante a esta matéria.

**10. A CANDEIA - ASSOCIAÇÃO P/ ANIMAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - ACAMPAMENTO OCASIONAL**

Presente ofício apresentado por “A Candeia, Associação para a Animação de Crianças e Jovens” a solicitar autorização para a realização de quatro campos de férias no nosso Concelho, na localidade de Pisão do Baeta, entre 2 de Agosto e 4 de Setembro do corrente ano.

Considerando que este tipo de acções funciona como elemento dinamizador e de divulgação do Concelho, e encontrando-se o processo devidamente instruído, propõe-se que a Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 33.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Actividades Diversas aprove o licenciamento de acampamento ocasional solicitado.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

**11. ABERTURA DOS ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS**

À semelhança dos anos transactos e considerando que durante a época balnear se regista uma maior afluência de pessoas ao Concelho e, conseqüentemente, uma maior procura dos estabelecimentos comerciais;

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

Considerando que devido a essa maior procura existe a necessidade de efectuar um alargamento ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar que os mesmos funcionem durante a época balnear de 2010, sem prejuízo do mais constante no Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público no Concelho de Castanheira de Pera, no seguinte horário:

- Das 9h00 às 20h00, todos os dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

## **12. EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO**

Na sequência da deliberação tomada na reunião de 31 de Março de 2010, referente à contracção de um empréstimo de curto prazo até ao valor de 300.000,00 €, obtida a autorização da Assembleia Municipal, foram consultadas, nos termos da Lei, as seguintes Instituições:

- > Caixa Geral Depósitos;
- > Banco Santander Portugal;
- > Banco Espírito Santo;
- > Millennium bcp;
- > Banco BPI;
- > Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Castanheira de Pera.

Das Instituições consultadas, apresentaram proposta o Banco Espírito Santo, o Banco BPI, o Millennium bcp, a Caixa Geral Depósitos, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Castanheira de Pera e o Banco Santander Portugal.

Tendo por base a Análise Comparativa que acompanha a presente deliberação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, adjudicando a contratação do empréstimo de curto prazo àquela instituição bancária.

**DELIBERAÇÃO:**

Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.

## **13. PAGAMENTOS**

Foi presente listagem dos pagamentos autorizados e efectuados entre 12/05/2010 e 26/05/2010, registados sob os números 694, 706 a 798 e 819 a 827, no valor total de 254.613,75 € (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e treze euros e setenta e cinco cêntimos), respeitantes a despesas orçamentais.

Tomado conhecimento.

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

#### **14. BALANCETE**

Foi presente o balancete referente ao dia 26 de Maio de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era nesse dia de 512.990,30 € (quinhentos e doze mil novecentos e noventa euros e trinta cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 378.454,19 € (trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e dezanove cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 134.536,11 € (cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis euros e onze cêntimos). Os movimentos de Tesouraria ascendiam nesse mesmo dia ao montante de 524.365,91 € (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), valor que inclui o montante de 11.375,61 € (onze mil e trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos) em documentos.

Tomado conhecimento.

#### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

##### **15. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Terminada a discussão dos assuntos agendados e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente abriu o período para intervenção do público.

Apesar de não se registar a presença de público, a Dra. Ana Paula Neves solicitou que lhe fosse autorizado intervir na qualidade de munícipe, autorização essa que lhe foi concedida unanimemente pelos restantes membros do Executivo.

Assim, na qualidade de munícipe, a Dra. Ana Paula informou que, depois de ouvir o conteúdo da carta remetida ao Sr. Presidente pelo Sr. Paulo Antunes e porque se sente profundamente injuriada e ofendida, irá solicitar:

- Certidão da acta da reunião de câmara respectiva;
- Cópia da carta e do respectivo envelope remetidos pelo Sr. Paulo Antunes.

Mais informou que, enquanto Presidente da Direcção da instituição visada (Cercicaper), é sua intenção apresentar participação ao Ministério Público, bem como colocar o assunto à consideração dos restantes elementos da Direcção para os fins tidos por convenientes.

Terminou, afirmando que, atendendo aos moldes em que toda a situação se tem vindo a desenrolar, considera que, lamentavelmente, esta é a única atitude digna a tomar.

#### **ENCERRAMENTO**

##### **16. ENCERRAMENTO**

**Câmara Municipal de Castanheira de Pera**  
**ACTA N.º 10/2010**

Reunião de 27 de Maio de 2010

E não havendo mais assunto algum a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião eram doze horas e quinze minutos, pelo que de tudo se lavrou a presente acta, cujas deliberações foram aprovadas em minuta, e que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do Executivo presentes na reunião e por mim, Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município, que secretariei.

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Vereadora/Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

O Vereador: \_\_\_\_\_

O Vereador: \_\_\_\_\_

A Vereadora: \_\_\_\_\_

A Técnica Superior: \_\_\_\_\_